SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 44ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Início:19h.....

Término: 22h15min.....

Local: Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29050-690.....

Presenças: Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli** (Presidente em Exercício). **Conselheiros Estaduais:** Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste Amorim,** Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe,** Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli Magno,** Arq. e Urb. **Paulo César Mendes Glória** e Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli. Assessoria ao Plenário: Patricia Cordeiro. Secretaria**: **Wiviane Lombardi Broco Funcionária**: **Sandra Milanez Grechi**.....

ITEM I – Verificação do quórum – Constatado o quórum regimental com a presença de sete conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli,** convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM III - Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli,** declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos e descreveu os itens da pauta, dando aos conselheiros que desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. A conselheira **Regina Signorelli** solicitou que acrescentasse um item sobre Acervo Técnico e a conselheira **Cristiane Magno** solicitou que acrescentasse um item sobre Arquitetos Associados. Após os acréscimos de itens, o presidente em exercício submeteu a pauta em votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV – Homologação da Deliberação n° 04/2016 – CEP-CAU/ES, referente a cancelamento de RRT** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, leu a Deliberação nº 04/2016, da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CEP-CAU/ES que estabelece critérios para a análise de cancelamento de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, requerido pelo arquiteto e urbanista responsável técnico, ou pela pessoa jurídica contratada, e dá outras providências. Após considerações dos conselheiros **André Abe** e **Paulo Glória** e dos esclarecimentos por parte da gerente geral, **Patricia Cordeiro**, e do presidente em exercício, **Marco Romanelli**, submeteu a Deliberação

n° 04/2016 a votação e aprovação, sendo homologada por unanimidade. **ITEM V – Processo CED-CAU/ES n° 043/2015 para Deliberação do Plenário** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, solicitou que o relator do processo, conselheiro **André Tomoyuki Abe** realizasse a leitura do relatório e parecer, aprovado por unanimidade na 32ª reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CED-CAU/ES, realizada no dia 25 de agosto de 2016, na sede do CAU/ES, que concluiu ter o denunciado infringido o inciso I do artigo 18 da Lei n° 12.378/2010, e pela aplicação das penalidades de advertência reservada e multa de sete anuidades, previstas no subitem 7.1, inciso I do anexo da Resolução CAU nº 58, de 05 de outubro de 2013. O presidente em exercício **Marco Romanelli** submeteu o Processo Ético- Disciplinar n° 043/2015 a julgamento com base nas informações do relatório e parecer da CED-CAU/ES, tendo sido a denúncia julgada procedente, com aplicação das penalidades de advertência reservada e multa de sete anuidades, sendo cinco votos favoráveis dos conselheiros Alexandre Cyprestre Amorim, André Luiz de Souza, André Tomoyuki Abe, Cristiane Locatelli Magno e Paulo César Mendes Glória; e uma abstenção da conselheira Ana Paula Rabello Lyra. **ITEM VI – Relatório administrativo / financeiro do CAU/ES receitas e despesas referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016** – Por solicitação do presidente em exercício, **Marco Romanelli**, a coordenadora administrativa e financeira, **Wiviane Broco**, apresentou o relatório administrativo e financeiro do CAU/ES contendo as informações de arrecadação e de despesas dos meses de janeiro a setembro de 2016. A coordenadora esclareceu que em virtude da extensa pauta, das plenárias anteriores, também apresentará os demonstrativos dos meses de julho e agosto de 2016. Relatou que em relação a arrecadação do conselho no mês de julho, observa-se uma queda de aproximadamente 5% considerando que a previsão total de arrecadação foi de R$ 130.576,50 e o executado foi de R$ 123.586,20. No mês de agosto o previsto foi de R$ 115.679,50 e o executado foi de R$ 125.077,20. Constata um crescimento de 8% na arrecadação total do mês. Já no mês de setembro, a arrecadação prevista foi de R$ 115.502,50 e a execução da receita foi de R$ 108.908,10, registrando assim uma queda de 6% nos valores totais do mês. Ao demonstrar os valores acumulados de janeiro a setembro de 2016, por tipo de receita, observa-se que a arrecadação com anuidades pessoa física apresentou queda de 3% entre o previsto e o executado, tendo sido realizado o valor de R$ 642.126,62. Com relação a arrecadação de anuidades pessoa jurídica, observa-se um pequeno crescimento de 1% entre o previsto e o executado, tendo sido realizado o valor de R$ 70.955,59. Ao demonstrar os números de arrecadação com os Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs, observa-se que esta é a receita que vêm apresentando a maior queda desde o início do exercício, ou seja 11% ao compararmos os valores previstos e os executados no acumulado de janeiro a setembro de 2016, tendo sido realizado o montante

de R$ 682.845,79. Com relação a arrecadação de taxas e multas, observa-se um crescimento de 24% entre o previsto e o executado, tendo sido realizado o montante de R$ 40.015,25, O rendimento sobre os valores aplicados no Banco do Brasil totalizaram o montante de R$ 36.935,13. Demonstrando somente os números das receitas realizadas no mês de setembro, observa-se que a arrecadação de anuidades pessoa física foi de R$ 19.124,00, anuidades pessoa jurídica de R$ 2.144,40, RRT foi de R$ 77.772,58, taxas e multas foram de R$ 3.976,37 e o rendimento sobre os valores aplicados no Banco do Brasil foi de R$ 5.890,83. Demonstrando também os números da arrecadação do CAU/ES realizados no mês de agosto, temos anuidade pessoa física no valor de R$ 23.532,45, anuidade pessoa jurídica no valor de R$ 5.894,46, RRT no valor de R$ 84.859,90, taxas e multas no valor de R$ 3.712,08 e o rendimento sobre as aplicações no valor de R$ 7.078,34. No mês de agosto registrou-se uma arrecadação superior ao previsto em 8%. Com relação as receitas do mês de julho, que registrou arrecadação de anuidades pessoa física no valor de R$ 35.021,16, anuidades pessoa jurídica: R$ 2.847,48, RRT: 77.947,77, taxas e multas: R$ 3.910,21 e rendimento sobre as aplicações financeiras totalizaram o montante de R$ 3.859,60. As despesas do mês de julho foram de R$ 133.610,00, de agosto R$ 179.114,00 e foi esclarecido que a diferença entre os valores dos meses de julho e agosto deu-se em função da aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho, tendo sido feito o pagamento dos valores de salários e demais benefícios, inclusive os valores retroativos. As despesas de setembro totalizaram o valor de R$ 125.451,64, deste valor 60% equivale as despesas com pessoal, 2% referentes a diárias e passagens; as despesas de funcionamento somaram o valor de R$ 30.125,37, o que equivale a 24% das despesas deste mês; as despesas com os aportes ao Fundo de Apoio e ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC somaram o montante de R$ 17.343,41, o que equivale a 14% das despesas do mês. Verifica-se, portanto, que as despesas do CAU/ES considerando os valores acumulados de janeiro a setembro estão distribuídas basicamente nas despesas de pessoal, despesas de funcionamento e as contribuições com o CSC e Fundo de Apoio. O conselheiro **Alexandre Amorim** lembrou que no mesmo período do ano passado o CAU/ES estava enfrentando os impactos da crise econômica tendo inclusive que desligar duas funcionárias. A coordenadora, **Wiviane Broco**, ressalta que além desta ação citada pelo conselheiro Alexandre, tivemos outras ações internas de conscientização visando economia, que também contribuíram para fechamos o ano de 2015 com superavit, e que as ações tomadas em 2015 continuam surtindo efeito, também no exercício de 2016. **ITEM VII – Atualização sobre as cobranças administrativas referentes as anuidades: 2012, 2013, 2014 e 2015** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, passou a palavra para a coordenadora administrativa e financeira, **Wiviane Broco**, que informou ao plenário que a referida coordenação deu início à cobrança administrativa de profissionais e empresas

inadimplentes com a anuidade do exercício de 2012 e destes também estão sendo cobrados os valores dos demais exercícios, 2013, 2014 e 2015. Informou que já foram notificadas 88 pessoas físicas e 20 pessoas jurídicas. Os profissionais e empresas que não procederem com os referidos pagamentos estarão sujeitos à inscrição em dívida ativa e demais ritos de cobrança judicial. 17 cartas de pessoa física foram devolvidas. 05 profissionais e 02 empresas enviaram impugnação, cujos processos administrativos, foram apreciados na 31º reunião da CPFA em 17/10/2016. O conselheiro **André Abe** questiona sobre os endereços que constam no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Siccau mas que não existem. A gerente geral, **Patricia Cordeiro**, lembrou que no caso do CAU/ES somente os registros de pessoas físicas vieram migrados do CREA, nenhuma pessoa jurídica veio migrada. Como o recadastramento, momento em que atualizamos dados como endereço, e-mail e telefones não foi obrigatório, ainda temos inconsistências no Sistema. **ITEM VIII – Reunião com o Grupo de lojistas sobre Reserva Técnica** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, informou que o CAU/ES foi procurado no dia 19 de setembro de 2016 por um grupo de lojistas para conversar a respeito da controvérsia com relação ao pagamento da chamada "Reserva Técnica". Nesta primeira reunião estavam presentes: o presidente, Tito Carvalho; o vice-presidente, Marco Romanelli; a gerente geral, Patricia Cordeiro; a assessora jurídica, Sandra Grechi; os lojistas: João Nelson Bergamin, da Portobello Shop; Rodrigo Ferri Souto, da Stampa e Peterson Dias Pereira, da M.Gerais, e o advogado dos lojistas, Charlis Adriani Pagani. Apresentaram-nos suas preocupações referentes a aplicação do nosso código de ética em relação a Reserva Técnica, onde o CAU tem desencadeado ações contra o pagamento e recebimento da chamada Reserva Técnica pelos lojistas e profissionais e isso tem culminado com ações do Ministério Público em alguns Estados do Brasil, que já resultaram em alguns casos em termos de ajuste de conduta, em que lojistas se comprometeram com o Ministério Público a encerrar a atividade. A questão é extremamente complicada e estabelece pelo menos cinco interesses distintos: tem o interesse do CAU, o interesse do arquiteto e urbanista, o interesse do não profissional arquiteto e urbanista, tem o interesse do lojista e tem o interesse do Ministério Público. Uma segunda reunião foi realizada no dia 04 de outubro de 2016, na loja Composé, com a presença de um número mais expressivo de lojistas e do advogado Charlis Pagani e o CAU/ES estava representado pelo presidente, Tito Carvalho, o vice-presidente, Marco Romanelli, a conselheira suplente Cristiane Magno, a gerente geral, Patricia Cordeiro, e a assessora jurídica, Sandra Grechi, onde diversos pontos de vista foram expostos, tendo sido informado que os lojistas, juntamente com o advogado Charlis Pagani estão promovendo várias reuniões para debater o assunto, na promessa de solucionar o problema sem prejudicar o profissional arquiteto e urbanista e valorizando a arquitetura. O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, concluiu

dizendo que este item era apenas um informe para cientificar o plenário sobre o assunto que está sendo tratado com os lojistas. **ITEM IX – Obrigatoriedade de projeto arquitetônico (RRT) para obras públicas** – O presidente em exercício **Marco Romanelli** passou a palavra para a gerente geral **Patricia Cordeiro** que relatou que o CAU/ES recebeu uma denúncia sobre uso indevido de projeto arquitetônico pela Prefeitura Municipal de Vitória - PMV. A profissional denunciante informou que prestou serviços a PMV através de uma gerenciadora terceirizada. Informou ainda que elaborou um projeto arquitetônico para uma unidade de saúde para os bairros de São Cristóvão e Bonfim, mas que ao término do contrato, soube que a PMV replicou seu projeto nos bairros de Itararé e Ilha de Santa Maria sem sua assinatura, sem seus Registros de Responsabilidades Técnicas - RRTs e sem seu consentimento para alteração da fachada. O CAU/ES questionou a PMV, mas não obteve resposta. Também consultou o site do Tribunal de Contas Estadual - TCE que reúne informações sobre obras públicas no Estado, mas este site dispõe somente de informações a respeito da execução, e não de projetos. A coordenação de fiscalização do CAU/ES continua com a apuração deste processo, que deve ser encaminhado à Comissão de Exercício Profissional do Espírito Santo - CEP-CAU/ES, mas este fato culminou nessa discussão que estamos trazendo: a irrelevância que é dada pelo órgão público a autoria de projeto, importando-se apenas com a responsabilidade pela execução da obra. O presidente em exercício **Marco Romanelli** acredita que esta questão é uma ponta de um velho problema que é o registro de sessão técnica. A gerente geral **Patricia Cordeiro** acrescentou aos questionamentos de que maneira esses órgãos públicos estão contratando esses projetos, e de que maneira os profissionais ou funcionários que estão nesses órgãos são levados a fazer alterações em projetos que não são de sua autoria. Lembrou que já tivemos uma reunião no CAU/ES com membros do Instituto de Obras e Públicas do Espírito Santo – IOPES, pois dois arquitetos e urbanistas funcionários deste Instituto se recusavam a alterar um projeto que não era deles, mas que era de interesse da direção esta alteração. A conselheira **Regina Signorelli** questionou, para melhor esclarecimento, se este ponto de pauta era para levantar a questão de como os órgãos públicos pegam os projetos, alteram algumas coisas e aplicam. A gerente geral **Patricia Cordeiro** esclareceu que sim, e que também os órgãos públicos são obrigados, como qualquer outro ente, a ter RRT dos seus projetos. Após um extenso debate, o presidente em exercício **Marco Romanelli** propôs que este item de pauta seja encaminhado para a CEP-CAU/ES e que entre as prioridades definidas pela comissão deva estar entre os assuntos: eserva técnica e acessibilidade. Submeteu a proposta para votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM X – Acervos Técnicos** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, passou a palavra para a conselheira **Regina Signorelli** que relatou o ocorrido na Gerenciadora onde trabalha, e que presta serviços à Secretaria de Educação do Estado do

Espírito Santo - SEDU na manutenção das escolas. Uma construtora solicitou Certidão de Acervo Técnico - CAT ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES, e a SEDU emitiu o Atestado de Capacidade Técnica – ACT assinado pelo fiscal e pelo gerente de rede física escolar. O CREA/ES por sua vez não aceitou porque os dois são arquitetos e urbanistas, baseando-se no Art. 58 da Resolução nº1025/2009, do CONFEA, ou seja, o atestado deve ser declarado por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Em função da urgência em liberar o atestado para que a empresa participasse de uma licitação, o mesmo foi ratificado com a assinatura de um engenheiro. Somente assim o CAT foi aceito pelo CREA/ES. A gerente geral, **Patricia Cordeiro,** informou que como o fato ocorrido não possui documentos comprobatórios e não foi formalizado, o CAU/ES não deve se manifestar. O presidente em exercício, **Marco Romanelli,** disse que devemos aguardar algum tipo de denúncia da empresa ou algum documento de recusa do CREA para tomar as providências cabíveis. **ITEM XI – Arquitetos associados** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli,** passou a palavra para a conselheira **Cristiane Magno** que relatou sobre a existência da criação de associação de arquitetos e urbanistas devido à dificuldade em manter um escritório de arquitetura, assumindo os encargos trabalhistas somados ao salários. A gerente geral, **Patricia Cordeiro,** esclareceu que o salário do profissional é mínimo e está baseado na Lei n°4.950-A/1966, para arquitetos e urbanistas, engenheiros, agrimensores e veterinários. O presidente em exercício, **Marco Romanelli,** propôs agendar uma reunião com o conselheiro federal do CAU/ES Anderson Fioreti de Menezes para que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR estude meios de enfrentar a escassez do mercado através da possibilidade de ter escritório com arquitetos associados e após submeter a votação e aprovação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **ITEM XII – Outros Assuntos** – O conselheiro **André Abe** informou que no dia 25 de outubro de 2016 será comemorado o quadragésimo nono aniversário do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Espírito Santo – IAB/ES. O local da comemoração ainda não foi definido devido à falta de patrocínio. O presidente em exercício **Marco Romanelli** sugeriu um jantar de adesão, e pediu ao IAB/ES para agendar e avisar. O conselheiro **André Abe** disse que no ano de 2017 serão 50 anos de IAB/ES e deverá ser planejado com antecedência para a realização de um grande evento. O conselheiro **Alexandre Amorim,** a pedido do coordenador da CPFA-CAU/ES Alberto Kirchmayer, solicitou divulgação das férias coletivas dos funcionários do CAU/ES, para evitar reclamações caso os arquitetos e urbanistas não sejam avisados com antecedência e envidar esforços para atendermos o que foi deliberado e não estamos conseguindo dar prosseguimento, que seria aprovar em cada plenária uma ata antiga e uma nova para solucionar o problema das atas atrasadas. O presidente em exercício, **Marco Romanelli,** ressaltou que a CPFA-CAU/ES

elaborou um texto sobre as férias coletivas, e perguntou a gerente geral, Patricia Cordeiro, qual seria a expectativa de divulgação do texto pelo mailing do CAU/ES. A gerente geral, **Patricia Cordeiro,** informou que o site do CAU/ES voltou ao ar hoje, após manutenção realizada pelo CAU/BR. Desta forma a divulgação das férias coletivas poderá ser realizada através do site e da fanpage do CAU/ES. Informou também que o mailing será encaminhado aos arquitetos e urbanistas. Concluiu os informes lembrando aos conselheiros sobre o convite recebido para o Fórum de Ensino, organizado pela Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CEF-CAU/ES, coordenado pelo conselheiro Alexandre Amorim. O Fórum de Ensino será realizado no dia 25 de outubro de 2016, às 14h, no auditório do CAU/ES. **ITEM XIII - Encerramento** - O presidente em exercício, **Marco Antônio Cypreste Romanelli,** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a quadragésima quarta Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia Martins Angeli,** que após ouvir a gravação, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 18 de outubro de 2016.

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Presidente em Exercício do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Responsável pela transcrição da Ata

Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste Amorim**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli Magno**
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Paulo César Mendes Glória**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
Conselheira Titular do CAU/ES